PROJETO DE LEI Nº. 007/2022.

"Dispõe sobre alteração do* Artigo 7º - item I e Item II da *Lei Municipal nº 2.621 de 05 de Março de 2.021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSE MARCOS MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. - ~~**Artigo 7º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 16 (dezesseis) membros titulares e 16 (dezesseis) membros suplentes, sendo:~~
~~I – 8 (oito) membros, representantes do poder público por meio das Secretarias municipais;~~

~~II- 8 (oito) membros, representantes da sociedade civil, escolhidos em fórum próprio.~~ (redação dada no art. 7º da Lei nº 2.621-2021)".

"Artigo 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, sendo:
I – 2 (dois) membros, representantes do poder público por meio das Secretarias municipais;

II- 1 (um) membro, representantes da sociedade civil, escolhidos em fórum próprio.
(Nova redação)"

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal de Barrinha